

## PUBLICIDADE LEGAL

## Prefeitura Municipal de Esmeralda

## DECRETO MUNICIPAL Nº 2.362/2026

O Prefeito Municipal Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel descrito como terreno urbano na Av Presidente Castelo Branco, registrado sob o R-2-1.277. Informações e íntegra do documento: [www.esmeralda.rs.gov.br](http://www.esmeralda.rs.gov.br) ou no prédio da Prefeitura Municipal, Esmeralda, 21/05/2026. Ailton de Sá Rosa, Prefeito Municipal. Rita Fabiane de Paula, Secretária Geral de Administração.

## CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 1/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES comunica a realização de licitação na modalidade Concorrência Presencial nº 1/2026, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade para realização de atividades integradas que possibilitem o estudo, o planejamento, a conceitualização, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e na distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: TÉCNICA E PREÇO. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: DIA 15 DE JULHO DE 2026, ÀS 9H. LOCAL: Av. Dr. Antônio Casagrande, 270, Centro, Bento Gonçalves/RS, 95700-342. Maiores informações: <https://camarabento.rs.gov.br/portal/portal-transparencia/licitacoes>

Vereador Anderson Zanella - Presidente

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUIPE

## AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – registro de preços Nº 18/2026 Objeto. AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA DIVERSAS SECRETARIAS Abertura: 05/06/2026. Horário: 09h. Osório Ribeiro Nardes 152, 553336:0000. <https://www.catupe.rs.gov.br>; [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Catupe/RS, 22 de Maio de 2026. JAIR ETORE RIGOTTI, Vice Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul

## Retificação - Concorrências Eletrônicas nº 208/2026, 209/2026 e 210/2026

O Município torna público, que foram promovidas retificações Nas Concorrências Eletrônicas nº 208/2026, 209/2026 e 210/2026. Alterações no site oficial do Município e na BLLCompras. Demais termos e condições dos editais permanecem inalterados. Marcos Venícios Evaldt da Silveira, Prefeito Municipal

## MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026  
REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte rodoviário municipal e intermunicipal de passageiros em atendimento as demandas das Secretarias Municipais, conforme descrição nos anexos do Edital. Abertura dia 08 de Junho de 2026, às 9h, no endereço eletrônico <https://pregaobanrisul.com.br>. Informações telefone (51) 99570-5591 ou pelo e-mail: [licita@saovendelino.rs.gov.br](mailto:licita@saovendelino.rs.gov.br). Régis Paulo Fritzen, Prefeito Municipal.

## Prefeitura Municipal de Salvador das Missões

PREGÃO PRESENCIAL 002/2026  
PROCESSO 049/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos na UBS da Vila Santa Catarina (menor preço por item). Data da sessão: 10 de junho de 2026 às 09h00min, na Prefeitura Municipal de Salvador das Missões, Av. Independência, 1.131, fone/fax (+55 55) 99177-7014. Agente de Contratação: Marjana Rauber Link. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site do Município de Salvador das Missões na internet, no endereço [www.salvador.dasmissoes.rs.gov.br](http://www.salvador.dasmissoes.rs.gov.br), a partir da data de sua publicação, prevista para o dia 25 de maio de 2026. Informações adicionais podem ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, por meio do fone (+55 55) 99177-7014 ou pelo e-mail [compras@salvador.dasmissoes.rs.gov.br](mailto:compras@salvador.dasmissoes.rs.gov.br). Salvador das Missões (RS), 22 de maio de 2026. VILSON JOSÉ SCHONS, Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026  
PROCESSO Nº 40/2026

Objeto: Registro de Preços visando aquisição de material ambulatório, destinados ao atendimento de necessidade junto à secretaria Municipal de Saúde do Município de Fortaleza dos Valos/RS, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Edital e seus anexos (menor preço por item). Propostas: de 22/05/2026 até 08/06/2026, às 09h00min. Abertura: 08 de junho de 2026, às 09h01min, no <https://bllcompras.com>. Edital: <https://bllcompras.com> e [www.pmfv.rs.gov.br](http://www.pmfv.rs.gov.br). Informações adicionais: junto ao Setor de Licitações, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, pelo telefone (55) 3328-1133, ramal 205, ou pelo email: [pmlicita@pmfv.rs.gov.br](mailto:pmlicita@pmfv.rs.gov.br).

Fortaleza dos Valos/RS, 21 de maio de 2026. Paulo Cezar Marangon, Prefeito Municipal

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PORTO ALEGRE

## SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª ZONA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL**  
O Oficial do Registro de Imóveis da 3ª Zona desta capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, § 13º, da Lei 6.015/73, em virtude da não localização do proprietário registral, JOSÉ DA COSTA, do imóvel transcrito sob n.º 13.347, fl. 309, do Livro 3-B, no Serviço de Registro de Imóveis da 1ª Zona: Faz saber que ROBERTA XAVIER PIEDADE, requer o reconhecimento do direito de propriedade, por meio de USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel constituído de "o imóvel situado na avenida Bento Gonçalves, nº 4860, com suas dependências, benfeitorias, instalações e o respectivo terreno com área de 458,691m² que mede 13,83m de frente para o alinhamento da referida Avenida, ao sul. Nos fundos ao norte, onde tem a largura de 13,81m e 2,91m divide-se com o imóvel de Kátia Maria Gonçalves Cabreira, ao leste divide-se com o imóvel nº 4864 da avenida Bento Gonçalves, que pertence a Sílvia Regina Almeida Fioriano, com a medida de 29,51m e pelo outro lado ao oeste divide-se com o imóvel nº 4820 da avenida Bento Gonçalves, que pertence a Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Ultilmos Dias, na extensão de 30,51m, fechando assim o perímetro. Bairro Partenon, quarteirão formado pelas ruas dos Burgueses, Albion, Frei Germano e avenida Bento Gonçalves. A testada do terreno ao leste, encontra-se distante 21,40m do entroncamento da rua Frei Germano e avenida Bento Gonçalves"; inserido no todo maior transcrito sob n.º 13.347, fl. 309, do Livro 3-B, no Serviço de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Porto Alegre/RS. A espécie de usucapião pretendida é a Extraordinária, estando junta a documentação exigida pelo art. 216-A, da Lei 6.015/73, bem como pelo Provimento 149 do CNJ. O procedimento foi protocolizado sob n.º 987.095, em 24/01/2025. Desta forma, fica ciente o proprietário registral antes elencada ou seus sucessores, titulares dos direitos reais do imóvel acima mencionado, do procedimento acima, sendo que decorrido o prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste, sem impugnação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente e será efetuado o registro requerido. Porto Alegre, 22 de março de 2026. Moysés Marcelo de Sillos, Registrador

COOPLOGEXPRESS COOPERATIVA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTE  
RODOVIÁRIO DE CARGAS E TRANSPORTES E PASSAGEIROS  
CNPJ 51.997.796/0001-30 NIRE 43400106243EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL  
ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

O Diretor Presidente da COOPLOGEXPRESS COOPERATIVA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS E TRANSPORTES E PASSAGEIROS, no uso de suas atribuições estatutárias, e tendo como base os Artigos 21 (Convocação) e 28 e 29 (Deliberações) do Estatuto Social, convoca seus associados para reunirem-se em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 07 de Junho de 2026 na sede da cooperativa, sito a Rua Barbosa Neto nº 24, Bairro Umbu, na cidade de Alvorada-RS, CEP 94834-480, às 08:00h em primeira convocação, com a presença de 2/3 dos associados, em segunda convocação às 09:00h, com a presença de metade mais um dos associados e em terceira e última convocação, às 10:00h, com a presença de no mínimo 10 associados, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:  
**EM REGIME DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:**  
1 - Prestação de Contas dos atos da administração referente aos exercícios de 2023, 2024 e 2025, composta de Relatórios da Gestão, Balanço Patrimonial e Demonstrações de Sobras ou Perdas, além do Parecer do Conselho Fiscal;  
2 - Destinação das Sobras ou Rateio das Perdas dos exercícios de 2023, 2024 e 2025;  
3 - Eleição do Vice-Presidente, em vista de sua desistência, conforme carta de Pedido de Exoneração;  
4 - Eleição dos componentes do Conselho Fiscal Gestão 2026/2028. As chapas deverão se inscrever até as 18h do dia 06 de junho de 2026 na sede da COOPLOGEXPRESS, localizada na Rua Barbosa Neto nº 24, Bairro Umbu na cidade de Alvorada - RS, CEP 94834-480;  
**EM REGIME DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:**  
5 - Alteração do endereço da cooperativa, com a respectiva alteração do Art 1º Item I do Estatuto Social;  
6 - Alteração do Art. 49º do Estatuto Social e consequente Consolidação do Estatuto.  
7 - Assuntos Gerais, sem caráter decisório;  
8 - Nota: Para efeito de quórum o número de associados é de 112 (cento e doze). Alvorada, 19 de maio de 2026. DIRCEU CORADELI Presidente.

TRAMONTINA GARIBALDI S.A. INDÚSTRIA METALÚRGICA  
Garibaldi - RS - CNPJ nº 90.049.792/0001-81 - NIRE 43300011658

**Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária.** 1. Data, Hora e Local: Dia 29 de abril de 2026, às 09h00min (nove horas), na sede social da empresa, sita na Rua Tramontina, nº 600, em Garibaldi, RS, CEP 95720-000. A presente Assembleia permaneceu em aberto para conclusão da análise das matérias constantes da Ordem do Dia, tendo os trabalhos sido retomados em 08 de maio de 2026, às 15h, no mesmo local, após a disponibilização do Relatório da Auditoria Independente devidamente arquivado em 31 de dezembro de 2025.  
2. Participantes: Compareceram acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do total do capital social com direito a voto, conforme Livro de Presenças de Acionistas. 3. Composição da Mesa: Presidente, o Sr. Alessandro Spiller; e Secretário, o Sr. Jonathan Piva de Almeida. 4. Publicações Legais: No Jornal do Comércio Impresso (JC-I), no "Segundo Caderno" e no Jornal do Comércio Digital (JC-D), Lei nº 13.828/2019, com acesso <https://www.jornaldocomercio.com/publicidade-legal/>, no "Caderno Publicidade Legal", sendo a) Aviso aos Acionistas/2026 não foi publicado considerando que o b) Balanço Patrimonial/2025 o foi no dia 12/03/2026, em tempo hábil, na forma da lei, sendo no JC-I a pag. 03, no JC-D a pag. 02; e o c) Edital Convocação aos Acionistas em edições de 16/04/2026, 17/04/2026 e 20/04/2026, sendo, na versão digital, respectivamente, às págs. 14, 09 e 07, e, na versão impressa, respectivamente, às págs. 4, 1 e 3. 5. Leitura de Documentos, Recebimento de Votos e Lavratura da Ata: 1. Dispensada a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia Geral, uma vez que o seu conteúdo é do inteiro conhecimento dos acionistas; 2. As declarações de voto, protestos e dissidências, porventura apresentadas, serão recebidas, numeradas e autenticadas pela Mesa e ficarão arquivadas na sede da Companhia, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei 6.404/76; e 3. Autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas da totalidade dos acionistas, nos termos do artigo 130, §§1º e 2º, da Lei 6.404/76, respectivamente. 6. Ordem do Dia: 1. Em Assembleia Geral Ordinária: 1.1. Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras e o Parecer da Auditoria Independente relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; 1.2. Destinar o resultado do exercício social de 2025; 1.3. Fixar o montante global anual para a remuneração da Diretoria e do Conselho de Administração; 2. Em Assembleia Geral Extraordinária: 2.1. Atualização do objeto social da Companhia, com a inclusão de novas atividades; e 2.2. Sua consequente alteração estatutária. 7. Deliberações e Aprovações: Após análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, bem como do material relacionado, que fica arquivado na sede da Companhia, os acionistas, deliberando por unanimidade dos presentes: Em Assembleia Geral Ordinária: 7.1.1) Retomados os trabalhos da Assembleia, em razão da disponibilização do Relatório da Auditoria Independente devidamente assinado, aprovaram as contas dos administradores e todos os seus atos administrativos, acompanhadas do Relatório da Auditoria Independente relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025. A deliberação levou em conta a recomendação prévia do Conselho de Administração, expressa em ata própria, devidamente arquivada na Companhia e de uso exclusivo interno, resultou na importância de R\$ 29.263.574,96, o qual, somado ao saldo do exercício anterior, resulta em R\$ 99.218.567,85 e que consta no Balanço Patrimonial na conta Saldo à disposição da Assembleia, que por não haver distribuição de dividendos será somado à reversão da provisão para dividendo mínimo no valor de R\$ 597.215,82, totalizando nesta conta o valor de R\$ 99.815.783,67; a) com a distribuição de dividendos deliberada pela AGE de 17/09/2025 no valor de R\$ 35.000.000,00 e o aumento do capital realizado pela AGE de 30/01/2026 no valor de R\$ 72.000.000,00 (com saldo da conta Reserva Legal, e parte do Saldo à Disposição da Assembleia), a conta "Saldo à Disposição da Assembleia", no valor de R\$ 973.587,91, continuará nessa mesma conta e sua destinação será deliberada por uma nova assembleia oportunamente. 7.1.3) Tendo sido apresentada declaração de renúncia às suas remunerações por todos os Conselheiros de Administração, em declaração apartada de 24 de abril de 2026, que abdicam do recebimento de seus honorários; em ato contínuo, a Assembleia aprovou por unanimidade, a remuneração global da Diretoria, na importância de até R\$ 250.000,00 mensais, que serão individualizados em reunião do Conselho de Administração. Em Assembleia Geral Extraordinária: 7.2.1) Aprovaram a inclusão, no objeto social da Companhia, da atividade de geração de energia elétrica, CNAE 3511-5/01. 7.2.2) Em decorrência da deliberação acima, aprova a vigência com a seguinte redação: Artigo 3º – O objeto social da Companhia é a fabricação e comercialização de produtos e varejo de ferragens e ferramentas manuais, tais como martelos, chaves de fenda, chaves fixas, alicates, torques, serratos, níveis, formões, talhadeiras, brocas, organizadores metálicos e outras semelhantes ou afins; bem como a revenda de iguais produtos de sua fabricação, adquiridos de terceiros; a prestação de serviços de manutenção e reparação de máquinas e ferramentas; e a geração de energia elétrica. Parágrafo Único – A Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, poderá participar no capital social de outras sociedades ou consórcio de empresas. 8. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, da qual se lavrou ata, que, lida e aprovada, foi assinada por todos os acionistas presentes à Assembleia, os quais declaram, para todos os fins legais, estarem cientes das matérias deliberadas. Carlos Barbosa, RS, em 28 de abril de 2026. (Ass.) Alessandro Spiller - Presidente; Jonathan Piva de Almeida - Secretário; p/TRAMONTINA S/A, Alessandro Spiller - OAB/RS 37.848; p/DLT Participações Ltda, Jonathan Piva de Almeida - OAB/RS 82.314; p/AMPAR Empreendimentos e Participações Ltda, Gustavo Stenzel Sanseverino - OAB/RS 102.193; p/AMPAR Empreendimentos e Participações Ltda, Gabriel Heineck de Carvalho - OAB/RS 132.099. 9. Autenticação: A presente ata é cópia fiel da ata transcrita no Livro próprio. Alessandro Spiller - Presidente; Jonathan Piva de Almeida - Secretário. Presentes: TRAMONTINA S/A, p/Alessandro Spiller - OAB/RS 37.848; DLT Participações Ltda, p/ Jonathan Piva de Almeida - OAB/RS 82.314; AMPAR Empreendimentos e Participações Ltda., p.p Gabriel Heineck de Carvalho - OAB/RS 132.099; N3PAR Ltda., p.p Gustavo Stenzel Sanseverino - OAB/RS 102.193; JUCISRS. Certificado registro sob o nº 11762397 em 18/05/2026 da Empresa TRAMONTINA GARIBALDI S.A. INDÚSTRIA METALÚRGICA, CNPJ 90049792000181 e protocolo 261934295 - 18/05/2026. Autenticação: 7AE8B4B297EBFAC0A58F7587E0D170B577E32A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

O Município de SÃO FRANCISCO DE PAULA torna público que está procedendo a PUBLICAÇÃO DOS SEGUINTES PROCESSOS LICITATÓRIOS: Licitação nº 49/2026, Concorrência Eletrônica nº 11/2026 – Data de Abertura: 17/06/2026, às 09h30min – Contratação de empresa especializada para implantação de uma rede de adução para futura instalação de rede distribuição e água na área rural do município de São Francisco de Paula, localidade da Cruzinha. Licitação nº 38/2026, Concorrência Eletrônica nº 10/2026 – Data de Abertura: 19/06/2026, às 14h – Contratação de empresa especializada para Recapeamento da Rua Benjamin Constant, construção das Faixas Elevadas da Avenida Júlio de Castilhos e Pavimentação das Ruas Nilo Peçanha, Agaporá .07 e 08, Vila Jardim e Ângelo Athanásio As sessões serão realizadas através do Portal de Compras Públicas, no link: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Informações disponíveis no site: [www.saofranciscodepaula.rs.gov.br](http://www.saofranciscodepaula.rs.gov.br). 22 de maio de 2026. Thiago Carniel Teixeira, Prefeito.

TRAMONTINA FARROUPILHA S.A. Farroupilha - RS  
CNPJ 87.834.883/0001-13 - NIRE 43300011607

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA.** 1. DATA, HORA E LOCAL: Dia 28 de abril de 2026, às 10h00min (dez horas), na sede social da empresa, sita na Rodovia ERS 122, s/n, Km 61, Distrito Industrial, em Farroupilha, RS, CEP 95178-000. 2. PARTICIPANTES: Compareceram acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do total do capital social com direito a voto, conforme Livro de Presenças de Acionistas. 3. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente, o Sr. Alessandro Spiller, e Secretário, o Sr. Jonathan Piva de Almeida. 4. PUBLICAÇÕES LEGAIS: No Jornal do Comércio Impresso (JC-I), no "Segundo Caderno" e no Jornal do Comércio Digital (JC-D), Lei nº 13.828/2019, com acesso <https://www.jornaldocomercio.com/publicidade-legal/>, no "Caderno Publicidade Legal", sendo a) Aviso aos Acionistas/2026 não foi publicado considerando que o b) Balanço Patrimonial/2025 o foi no dia 11/03/2026, em tempo hábil, na forma da lei, sendo no JC-I a pag. 04 e no JC-D a pag. 04; e, c) Edital Convocação aos Acionistas nas edições de 16, 17 e 20/04/2026, sendo no JC-I, dia 16, pag. 04; dia 17, pag. 01 e dia 20, pag. 03; e no JC-D, dia 16 pag. 18, dia 17, pag. 11, e dia 20, pag. 09, respectivamente. 5. LEITURA DE DOCUMENTOS, RECEBIMENTO DE VOTOS E LAVRATURA DA ATA: 1. Dispensada a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia Geral, uma vez que o seu conteúdo é do inteiro conhecimento dos acionistas; 2. As declarações de voto, protestos e dissidências, porventura apresentadas, serão recebidas, numeradas e autenticadas pela Mesa e ficarão arquivadas na sede da Companhia, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei 6.404/76; e 3. Autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas da totalidade dos acionistas, nos termos do artigo 130, §§1º e 2º, da Lei 6.404/76, respectivamente. 6. ORDEM DO DIA: 1. Em Assembleia Geral Ordinária: 1.1. Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, o Parecer da Auditoria Independente e o Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; 1.2. Destinar o resultado do exercício social de 2025; 1.3. Fixar o montante global anual para a remuneração da Diretoria e do Conselho de Administração; 1.4. Eleger os membros do Conselho Fiscal. 2. Em Assembleia Geral Extraordinária: 2.1. Atualização do objeto social da Companhia, com a inclusão de novas atividades; e 2.2. Sua consequente alteração estatutária. 7. DELIBERAÇÕES E APROVAÇÕES: Após análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, bem como do material relacionado, que fica arquivado na sede da Companhia, os acionistas, deliberando por unanimidade dos presentes: Em Assembleia Geral Ordinária: 7.1.1) Aprovaram as contas dos administradores e todos os seus atos administrativos, acompanhadas do Relatório da Auditoria Independente e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025. A deliberação levou em conta a recomendação prévia do Conselho de Administração, expressa em ata própria, devidamente arquivada na Companhia e de uso exclusivo interno, realizada em 17 de abril de 2026. 7.1.2) Aprovaram a proposta da Administração de destinação do lucro líquido do exercício que, após a constituição da reserva legal e da provisão para distribuição do dividendo mínimo obrigatório, resultou na importância de R\$ 62.901.594,73, o qual, somado ao saldo do exercício anterior, resulta em R\$ 111.141.564,19 e que consta no Balanço Patrimonial na conta Saldo à disposição da Assembleia, que por não haver distribuição de dividendos será somado à reversão da provisão para dividendo mínimo no valor de R\$ 1.283.706,02, totalizando nesta conta o valor de R\$ 112.425.270,21. a) o aumento do capital realizado pela AGE de 30/01/2026 no valor de R\$ 118.000.000,00 (com saldo da conta Reserva Legal e parte do Saldo à Disposição da Assembleia), a conta "Saldo à Disposição da Assembleia", no valor de R\$ 1.579.578,56, continuará nessa mesma conta e sua destinação será deliberada por uma nova assembleia oportunamente. 7.1.3) Tendo sido apresentada declaração de renúncia às suas remunerações por todos os Conselheiros de Administração, em declaração apartada de 24 de abril de 2026, que abdicam do recebimento de seus honorários; em ato contínuo, a Assembleia aprovou por unanimidade, a remuneração global da Diretoria, na importância de até R\$ 325.000,00 mensais, que serão individualizados em reunião do Conselho de Administração. 7.1.4) Fulcro no Art. 161, § 2º da Lei 6404/1976, a pedido das acionistas Manpar Empreendimentos e Participações Ltda., N3par Ltda. e Ampar Empreendimentos e Participações Ltda., é mantido o Conselho Fiscal, consignando-se a manifestação contrária dos demais acionistas por considerarem desnecessário, vez que a Companhia possui sua Auditoria Independente atuante. O Conselho Fiscal instalado é composto por três membros titulares e três suplentes. Por maioria dos votos dos Acionistas Minoritários, a Manpar Empreendimentos e Participações Ltda. indica o Sr. Roberto Zeller Branchi, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, contador inscrito no CRC/RS sob o nº 62998/0, residente e domiciliado na Av. Túlio de Rose, nº 500, ap. 1204 B, Bairro Jardim Europa, CEP 91340-110 em Porto Alegre, RS, portador da CI-RG nº 7012659301, da SSP/RS e do CPF nº 705.046.790-15, tendo como sua supletente a Sra. Lisandra Hengist Hoffmann, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, contadora inscrita no CRC/RS sob o nº 61509/0, residente e domiciliada na Av. Túlio de Rose, nº 500, ap. 1204 B, Bairro Jardim Europa, CEP 91340-110 em Porto Alegre, RS, portadora da CI-RG nº 1016663476, da SSP/RS e do CPF nº 764.565.791-15. Os demais acionistas Controladores mantêm no Conselho Fiscal, como membros titulares, o Sr. Rogério Luiz Ragazon, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, contador, residente e domiciliado na Rua Victório Buzalotto, nº 222, ap. 401, Bairro Madureira, CEP 95020-290 em Caxias do Sul, RS, portador da CI-RG nº 6008551548, da SSP/RS e do CPF nº 194.186.200-49, e o Sr. Luis Felipe Novello, brasileiro, divorciado, economista, residente e domiciliado na Rua Visconde de Pelotas, nº 1223, Bairro Centro, CEP 95020-183 em Caxias do Sul, RS, portador da CI-RG nº 8031090304, da SSP/RS e do CPF nº 623.695.200-00, e como suplentes o Sr. Sérgio Peruffo Júnior, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, contador inscrito no CRC/RS sob o nº 050.177, residente e domiciliado na Rua Felix da Cunha, nº 230, apto. 401, Bairro Centro, na cidade de Bento Gonçalves, RS, CEP 95700-116, portador da CI-RG nº 1049320839, da SSP/RS e do CPF nº 572.955.140-15 e o Sr. Doady Celso Peruffo, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, contador, residente e domiciliado na Av. Planalto, nº 1185, ap. 204, Bairro São Bento, CEP 95703-114 em Bento Gonçalves, RS, portador da CI-RG nº 2008896561, da SSP/RS e do CPF nº 334.640.900-78. Os acionistas minoritários N3par Ltda. e Ampar Empreendimentos e Participações Ltda. impugnaram expressamente o voto da acionista Manpar Empreendimentos e Participações Ltda. no que tange à indicação do Sr. Roberto Zeller Branchi (como membro titular) e a Sra. Lisandra Hengist Hoffmann (como suplente) no Conselho Fiscal da Companhia, nos termos da declaração de voto apresentada em apartado e recebida pela Mesa. a) O Conselho Fiscal deverá se reunir na sede da Companhia, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias desta data, para eleger seu Presidente e deliberar sobre o seu funcionamento. Os membros efetivos e seus suplentes do Conselho Fiscal exercerão seus cargos até a primeira Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2027, e a remuneração individual mensal de cada membro titular será em valor equivalente a 10% da média da remuneração paga aos diretores da Companhia. Em Assembleia Geral Extraordinária: 7.2.1) Aprovaram a inclusão, no objeto social da Companhia, da atividade de geração de energia elétrica, CNAE 3511-5/01. 7.2.2) Em decorrência da deliberação acima, aprova a alteração do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: Artigo 3º – O objeto social da Companhia é a fabricação e comercialização de produtos e varejo de ferragens e ferramentas manuais, tais como martelos, chaves de fenda, chaves fixas, alicates, torques, serratos, níveis, formões, talhadeiras, brocas, organizadores metálicos e outras semelhantes ou afins; bem como a revenda de iguais produtos de sua fabricação, adquiridos de terceiros; a prestação de serviços de manutenção e reparação de máquinas e ferramentas; e a geração de energia elétrica. Parágrafo Único – A Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, poderá participar no capital social de outras sociedades ou consórcio de empresas. 8. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, da qual se lavrou ata, que, lida e aprovada, foi assinada por todos os acionistas presentes à Assembleia, os quais declaram, para todos os fins legais, estarem cientes das matérias deliberadas. Carlos Barbosa, RS, em 28 de abril de 2026. (Ass.) Alessandro Spiller - Presidente; Jonathan Piva de Almeida - Secretário; p/TRAMONTINA S/A, Alessandro Spiller - OAB/RS 37.848; p/DLT Participações Ltda, Jonathan Piva de Almeida - OAB/RS 82.314; p/AMPAR Empreendimentos e Participações Ltda., p.p Gabriel Heineck de Carvalho - OAB/RS 132.099. 9. AUTENTICAÇÃO: A presente ata é cópia fiel da ata transcrita no Livro próprio. Alessandro Spiller - Presidente; Jonathan Piva de Almeida - Secretário. Presentes: TRAMONTINA S/A, p/Alessandro Spiller - OAB/RS 37.848; DLT Participações Ltda, p/ Jonathan Piva de Almeida - OAB/RS 82.314; MANPAR Empreendimentos e Participações Ltda., p.p Fernando Hagemann - OAB/RS 128.472; p/N3PAR Ltda., Gustavo Stenzel Sanseverino - OAB/RS 102.193; p/AMPAR Empreendimentos e Participações Ltda., Gabriel Heineck de Carvalho - OAB/RS 132.099. 9. AUTENTICAÇÃO: A presente ata é cópia fiel da ata transcrita no Livro próprio. Alessandro Spiller - Presidente; Jonathan Piva de Almeida - Secretário. Presentes: TRAMONTINA S/A, p/Alessandro Spiller - OAB/RS 37.848; DLT Participações Ltda, p/ Jonathan Piva de Almeida - OAB/RS 82.314; MANPAR Empreendimentos e Participações Ltda., p.p Fernando Hagemann - OAB/RS 128.472; Ampar Empreendimentos e Participações Ltda., p.p Gabriel Heineck de Carvalho - OAB/RS 132.099; N3PAR Ltda., p.p Gustavo Stenzel Sanseverino - OAB/RS 102.193. JUCISRS. Certificado registro sob o nº 11756799 em 15/05/2026 da Empresa TRAMONTINA FARROUPILHA S.A. INDÚSTRIA METALÚRGICA, CNPJ 87834883000113 e protocolo 261912330 - 15/05/2026. Autenticação: 42D86208E657F497B3E14AD3E1B81D890122449. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.



Acesse o QR Code e anuncie no JC



**AVISO DE LEILÃO**  
 A Leiloeira IVANA MONTENEGRO CASTELO BRANCO ROCHA, JUCEB nº 18/902440-2, fará LEILÃO PÚBLICO do imóvel abaixo:  
**Imóvel:** Apartamento nº 201 – Edifício Village Porto Seguro  
**Endereço:** Rua São Luis, nº 1170, Bairro Petrópolis, no município de Porto Alegre/RS, CEP 90620-170  
**Matrícula:** nº 101.670 da 2ª Zona de Registro de Imóveis de Porto Alegre/RS  
 1ª praça: 01/06/2026 às 10:00 - R\$ 461.368,20  
 2ª praça: 02/06/2026 às 10:00 - R\$ 297.078,99  
**COMITENTE:** CREDITAS SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA  
**Edital e informações:** [www.patiorochaleiloes.com.br/](http://www.patiorochaleiloes.com.br/) / [contato@patiorochaleiloes.com.br](mailto:contato@patiorochaleiloes.com.br) / (75) 3626-7353  
 Porto Alegre/RS, 19/05/2026.  
**Ivana Montenegro Castelo Branco Rocha - LEILOEIRA PÚBLICA OFICIAL JUCEB nº 18/902440-2**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE**  
 Campus Pelotas

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**GOVERNO DO BRASIL**  
 DO LADO DO POVO BRASILEIRO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Pregão Eletrônico nº 90001/2026**  
**Registro de Preços**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, Campus Pelotas, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09h do dia 09/06/2026, realizará o Pregão Eletrônico n.º 90001/2026, tipo menor preço por GRUPO, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de serviços de locação de 01 (um) equipamento de impressão de grandes formatos, tipo plotter monocromática e policromática, para o Campus Pelotas. Os interessados poderão obter o Edital no site [www.go.br/compras](http://www.go.br/compras) e também através do link <https://www.pelotas.ifsul.edu.br/administracao/administracao-e-planejamento/licitacoes>. Mais informações nos telefones (53) 2123-1009 e 2123-1153.

**Cláudio Renato Vilela**  
**Coordenadoria de Compras**

**DAKOTA S/A.** - SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL FECHADO - CNPJ Nº 89.086.961/0001-74 - NIRE Nº 43300040461 - NOVA PETRÓPOLIS-RS. **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - 1 - LOCAL, DATA E HORA** - Na Avenida 15 de Novembro n.º 3.665, Bairro Piá, CEP: 95.150-000, em Nova Petrópolis-RS, no dia 24 de abril de 2026, às 9:00 horas. 2. - **PRESENCAS** - Acionistas da empresa, representando, conforme assinaturas lançadas no livro de presenças, a totalidade do capital social. 3. - **PRESIDENTE E SECRETÁRIO DA MESA** - Presidente - Sr. MARCELO HENRIQUE LEHNEN, Secretário - Sr. ROMEU LEHNEN. 4. - **PÚBLICAS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS** - As demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 foram publicadas no Jornal do Comércio na página 5 em sua edição impressa de 12 de março de 2026 e no Jornal do Comércio na página 4 em sua edição digital de 12 de março de 2026. 5. - **DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL** - Foi aprovada a lavratura desta ata na forma sumária, a pedido de todos os acionistas presentes, conforme faculta o parágrafo primeiro do Artigo 130, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976. 6. - **ORDEM DO DIA** - a) - Tomar as contas da diretoria, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; b) - Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício; c) - Eleger os membros da diretoria; d) - Fixar os honorários globais e mensais da diretoria, e, e) - Outros assuntos que forem julgados do interesse social. 7. - **SEQUÊNCIA DOS TRABALHOS** - 1 - Foram aprovados, por unanimidade, com abstenção dos legalmente impedidos, as contas da diretoria, o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025. 2 - Decidiu a assembleia, por unanimidade, que o lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação: a) para Reserva Legal: R\$ 985.574,22 (novecentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e dois centavos); b) para Reserva de Retenção de Lucros: R\$ 6.400.910,25 (seis milhões, quatrocentos mil, novecentos e dez reais e vinte e cinco centavos); e, c) para Dividendos Estatutários: R\$ 1.825.000,00 (um milhão e oitocentos e vinte e cinco mil reais), que serão pagos ou creditados aos acionistas até 31.12.2026, referendando-se os dividendos distribuídos antecipadamente no ano de 2025, no valor de R\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil reais). 3 - Foram reeleitos, por unanimidade, com mandato de 1 (um) ano, que findará com a realização da assembleia geral ordinária do ano de 2027, os seguintes membros da diretoria: a) **DIRETOR PRESIDENTE:** MARCELO HENRIQUE LEHNEN, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na rua Presidente Lucena nº 161, Centro, em Nova Petrópolis-RS., CEP: 95.150-000, CPF nº 007.349.120-99 e CI RG nº 3075806426, expedida pela SJS-RS., em 22.11.1995; e, b) **DIRETORA:** MELISSA JEANE LEHNEN, brasileira, divorciada, industrial, residente e domiciliada na rua Pastor Hunsche nº 434, em Nova Petrópolis-RS., CEP 95.150-000, CPF nº 935.568.880-68 e CI RG nº 1060952882, expedida pela SSP-RS., em 13.10.2015. 4 - A seguir a assembleia fixou os honorários globais e mensais da diretoria no valor equivalente a 2 (dois) salários mínimos nacionais, mais um pagamento de igual valor, de uma décima terceira (13ª) remuneração, no mês de dezembro e de forma proporcional a um doze avos (1/12) por mês em que o diretor estiver no exercício de seu cargo, no ano civil correspondente. Os honorários poderão ser reajustados de acordo com a política salarial da empresa e que serão distribuídos, entre os diretores, de comum acordo e consoante proposição do diretor presidente. 8. - **ENCERRAMENTO** - Esgotada a ordem do dia, a sessão foi suspensa pela presidência, pelo tempo necessário a lavratura desta ata, que redigida, foi lida, aprovada por unanimidade, e será assinada pela mesa e pelos acionistas presentes, em sinal de plena aquiescência. Nova Petrópolis-RS., 24 de abril de 2026. **MARCELO HENRIQUE LEHNEN** - Presidente da Assembleia; **ROMEU LEHNEN** - Secretário da Assembleia; **ROJALE HOLDING S.A.** - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES; **Romeu Lehen** - Diretor Presidente; **REMI DELMAR WELTER; JANETE TEREZINHA LEHNEN; MELISSA JEANE LEHNEN; DENISE CRISTINE LEHNEN.** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro competente, e que as assinaturas nela contidas e aqui transcritas são autênticas. **MARCELO HENRIQUE LEHNEN** - Presidente da Assembleia; **ROMEU LEHNEN** - Secretário da Assembleia. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certífico registro sob o nº 11734504 em 29/04/2026 da Empresa DAKOTA S/A, CNPJ 89086961000174 e protocolo 261657321 - 29/04/2026. Autenticação: FD927334167DF2989AA310B753CE7EB086. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

**CONTRATO PHOENIX INVESTIMENTOS LTDA.** CNPJ 27.580.115/0001-59 - NIRE 43208103916. **6ª Alteração Contratual 1) PHOENIX PARTICIPAÇÕES SOCETARIAS LTDA.** sociedade empresária com sede na Alameda Três de Outubro, n.º 630, sala 101, bairro Sarandi, Porto Alegre/RS, CEP: 91130-470, inscrita no CNPJ sob n.º 28.109.570/0001-33, NIRE: 43208139244, constituída em 05/07/2017, neste ato agindo por intermédio de seu sócio administrador Diego Soares Núñez, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04/08/1984, economista, portador da Carteira de Identidade n.º 1135273082 SSP/RS, inscrito no CPF sob n.º 106.667.357-86, residente e domiciliado na Avenida Ferdinand Kisslinger, n.º 200, apartamento 802, torre 1, bairro Jardim Europa, Porto Alegre/RS, CEP 91360-054; **2) CENTAURO PARTNERS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.** sociedade empresária com sede na Alameda Três de Outubro, n.º 630, sala 201, bairro Sarandi, Porto Alegre/RS, CEP: 91130-470, inscrita no CNPJ sob n.º 33.311.198/0001-83, NIRE: 43208438594, constituída em 10/04/2019, neste ato agindo por intermédio de seu sócio administrador Diego Soares Núñez, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04/08/1984, economista, portador da Carteira de Identidade n.º 1135273082 SSP/RS, inscrito no CPF sob n.º 106.667.357-86, residente e domiciliado na Avenida Ferdinand Kisslinger, n.º 200, apartamento 802, torre 1, bairro Jardim Europa, Porto Alegre/RS, CEP 91360-054; **Únicos sócios da Sociedade Limitada. PHOENIX INVESTIMENTOS LTDA.** constituída por instrumento particular arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob NIRE 43208103916, em 20/04/2017, com sede na Avenida Frederico Augusto Ritter, n.º 1760, bairro Cruzeiro, na cidade de Cachoeirinha/RS, CEP 94930-650 (Sociedade), devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 27.580.115/0001-59, **resolvem**, por este instrumento e melhor forma de direito, alterar, como efetivamente alterado têm, o Contrato Social da precluída sociedade, de acordo com as seguintes cláusulas e condições: 1. Deliberam os sócios aprovar a cisão parcial da Sociedade, tendo por objeto a versão do acervo cindido à sociedade Phoenix Ativos Intangíveis Ltda., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob n.º 57.177.735/0001-58, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE 43210819672, com sede na Alameda Três de Outubro n.º 630, bairro Sarandi, sala 103, no Município de Porto Alegre/RS, CEP 91.130-470. 2. Os sócios aprovaram o Protocolo e Justificação da cisão parcial da Sociedade elaborado em 01 de outubro de 2024, objeto do Anexo I deste instrumento, o qual estabelece, dentre outros aspectos, a justificativa, os termos e condições em que se realizará a cisão parcial da Sociedade, com a versão de parcela do seu patrimônio para a sociedade Phoenix Ativos Intangíveis Ltda., já qualificada, para a qual será transferida parcela do patrimônio da Sociedade objeto do acervo cindido, demonstrado na forma do Laudo de Avaliação (Laudo de Avaliação), objeto do Anexo II deste instrumento, o que importará em uma redução do capital social da Sociedade, que passará de R\$ 20.800.000,00 (vinte milhões e oitocentos mil reais) para R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais). 3. Os sócios ratificam a indicação da escolha dos peritos nomeados pela administração da Sociedade (Peritos), quais sejam (I) LEONARDO REICHERT, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua H, nº 166, bairro Encosta do Sol, município de Estância Velha/RS, CEP 93611-540, contador inscrito no CRC/RS sob nº 058463/O-6 e inscrito no CPF sob nº 903.787.680-34; (II) NICOLAS LUIS FEIL VON MUELEN, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Alfredo Hansen, nº 310, bairro Encosta do Sol, município de Estância Velha/RS, CEP 93611-540, contador inscrito no CRC/RS sob nº 101927/O-0 e inscrito no CPF sob nº 030.960.980-18; e (III) MÁRCIA ELISA KLEIN, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Assunção, nº 343, bairro Santo Afonso, município de Novo Hamburgo/RS, CEP 93420-320, contadora inscrita no CRC/RS sob nº 076703/O-2 e inscrita no CPF sob nº 436.974.450-49; responsáveis pela elaboração do Laudo de Avaliação. 4. Os sócios aprovam o Laudo de Avaliação da Sociedade, elaborado pelos peritos qualificados no item 3º acima. 5. Os sócios aprovam a versão do patrimônio cindido para a Phoenix Ativos Intangíveis Ltda., já qualificada, para a qual será vertida a parcela cindida do patrimônio da Sociedade em decorrência da cisão parcial ora aprovada. A Phoenix Ativos Intangíveis Ltda. terá o seu capital aumentado em R\$ 5.800.000,00 (cinco milhões e oitocentos mil reais) quantia que corresponde ao valor da avaliação do patrimônio cindido, conforme Laudo de Avaliação (Anexo II). 6. Foi deliberado, ainda, que a redução do capital social da Sociedade será suportada pelos sócios, na exata proporção de suas respectivas participações no em seu capital social. 7. Os sócios autorizam a prática, pela administração da Sociedade, dos atos necessários à implementação da cisão parcial ora aprovada. 8. Em razão da cisão parcial ora aprovada nos termos dos itens precedentes, altera-se a Cláusula Quinta do contrato social, que passará a vigor com a seguinte redação: **CLÁUSULA QUINTA** O capital social é de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), dividido em 15.000.000 (quinze milhões) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, inteiramente subscrito e integralizado na forma seguinte: Phoenix Participações Societárias Ltda. - 14.985.000 Quotas - R\$ 14.985.000,00. Centauro Partners Consultoria Empresarial Ltda. - 15.000 Quotas - R\$ 15.000,00. Total - 15.000.000 Quotas - R\$ 15.000.000,00. Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, respondem, no entanto, pela integralização do Capital Social. 9. [...]; **10.** A vista das modificações ora deliberadas, consolida-se o contrato social [...]. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certífico registro sob o nº 10692658 em 26/11/2024 da Empresa PHOENIX INVESTIMENTOS LTDA, CNPJ 27580115000159 e protocolo 244193215 - 18/11/2024.

**MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Lic. 139/2026 Inexigibilidade 28/2026.** Obj. Contratação de empresa ASSEMAE, CNPJ 20.057.071/0001-38, para fornecimento de treinamento para o servidor Rodrigo Xavier Ouiriques da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sobre "Saneamento Básico", por inexigibilidade BL art. 74, III, "F", instruído pelo art. 72 da Lei Federal 14.133/2021.  
 Editais disponíveis na íntegra no site: [www.trespazos.rs.gov.br](http://www.trespazos.rs.gov.br) licitações 2026.  
 Informações Fone 55 3522 0403. Arlei Luis Tomazoni – Prefeito.

**ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LA VISTARA**  
**CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA MODALIDADE PRESENCIAL**  
 Convocamos a todos os associados da ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LA VISTARA para a Assembleia Geral, que se realizará no dia, horário e local abaixo, nas dependências do Edifício La Vistara, Torres/RS, com a primeira chamada com a presença da totalidade dos Associados e, em seguida, em segunda chamada, com qualquer número de presentes, para apreciação e deliberação das seguintes ordens do dia abaixo citadas.  
 Ficam NOTIFICADOS os Senhores(as) Associados(as), que: 1º - O não comparecimento à Assembleia em apreço, implicará na anulação das decisões dos presentes, as quais se tornarão obrigatórias a todos; 2º - Os Associados(as) poderão fazer-se representar por Procuradores. O documento de PROCURAÇÃO, deverá ser datado e constar a que se destina e a extensão dos poderes estabelecidos. Poderá ser remetido ao endereço eletrônico [condominiolavistara@gmail.com](mailto:condominiolavistara@gmail.com).

**DATAS e HORÁRIOS**  
**Data:** 04/06/2026 (quinta-feira)  
**1ª chamada:** 08h45min  
**2ª chamada:** 09h00min

**ORDEM DO DIA**

1. Prestação de Contas da Gestão Atual;
2. Informações e Atualizações acerca das ações Judiciais e dos trâmites relativos à individualização da incorporação;
3. Eleição Presidente, Vice, Secretário e Tesoureiro; conselho consultivo
4. Deliberação e Aprovação de novas regras para cobrança de inadimplência;
5. Deliberação e Aprovação da Previsão Orçamentária para o Exercício Seguinte;
6. Assuntos Gerais.

**ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LA VISTARA**  
**Carlos Alberto Silva- Presidente**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**  
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
 SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**GOVERNO DO BRASIL**  
 DO LADO DO POVO BRASILEIRO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Pregão Eletrônico nº 90002/2026**

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de Consumíveis Agrícolas fertilizantes, sementes e afins para atendimento das atividades acadêmicas das áreas experimentais dos campi da Universidade Federal da Fronteira Sul.

**DATA E HORÁRIO DA ABERTURA:** 03/06/2025, às 09h15min.

**LOCAL:** Portal de Compras do Governo Federal **UASG:** 158517

**EDITAL:** O edital encontra-se a disposição dos interessados no sítio da Universidade Federal da Fronteira Sul [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br) e no [compras.gov.br](http://compras.gov.br) <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

**Chapecó/SC, 22 de maio de 2026**  
**GREICE PAULA HEINEN**  
 Pregoeira

**MEGA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A** CNPJ 87.819.306/0001-52  
 NIRE 43 3 0001885 7

**ATA EM FORMA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO DIA 24 DE ABRIL DE 2026**  
**DATA, HORA E LOCAL:** Aos vinte e quatro (24) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às quinze (15:00) horas, na sede da Empresa, sítio a Rua Marechal Floriano 1094, sala 01, em Caxias do Sul, RS, PRESENCAS: Acionistas representando mais de quarenta e cinco por cento (45%) do Capital Social com direito a voto, conforme assinaturas constantes do Livro de Presenças. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Reunidos em Assembleia Geral Ordinária, os Srs. Acionistas devidamente convocados na forma da lei, pelo Jornal do Comércio na sua edição impressa de 7 de abril de 2026, dia 06, dia 8 de abril de 2026 na página 4 e dia 9 de abril de 2026 na 6 e nas edições online dias 07 de abril de 2026, dia 5, 8 de abril de 2026, dia 3 e 9 de abril de 2026, página 1. Foi dispensada a publicação dos avisos, em virtude de antecipação das publicações dos documentos da administração. As Demonstrações Financeiras foram publicadas no Jornal do Comércio/RS no dia 23 de março de 2026 na edição impressa na página 7 e na edição online no mesmo dia página 3. Para compor a mesa dos trabalhos foram eleitos por unanimidade, Sergio Bruno Cesa, na qualidade de Presidente da Assembleia e Nestor José Cesa, como Secretário. Iniciando os trabalhos da Assembleia Geral Ordinária, o Sr. Presidente determinou que se procedesse a leitura da Ordem do Dia, conforme convocação, nos seguintes termos: a) Tomar as contas da Diretoria, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025; b) Deliberar sobre a destinação do Lucro e distribuição de Dividendos; c) Outros assuntos de interesse social. De imediato o Sr. Presidente colocou em exame e votação do item a) da Ordem do Dia, tendo sido aprovadas as contas da Diretoria por unanimidade pelos presentes, após o exame das mesmas. No item b) da Ordem do Dia, ao lucro líquido do exercício foi dada a seguinte destinação: Para dividendos a importância de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais) pagos em 27 de janeiro de 2026 e R\$ 492.934,32 (Quatrocentos e noventa e dois mil, novecentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos) do Lucro do Exercício findo em 31/12/2025, transferido para Fundo de Reserva a Realizar. E para o item c) da Ordem do Dia: Outros assuntos de interesse geral, como não houve manifestação dos presentes e nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente Assembleia Geral Ordinária. Na qualidade do Presidente determino seja a presente Ata transcrita no competente Livro de Atas das Assembleias Gerais. **FORMA DA ATA,** aprovada por unanimidade de votos a lavratura da ata sob a forma sumária. **ENCERRAMENTO:** Esgotada a Ordem do Dia, a sessão foi suspensa pelo Sr. Presidente para o tempo necessário a lavratura desta Ata, que redigida foi lida e achada conforme pelos presentes, foi aprovada. Sergio Bruno Cesa, Nestor José Cesa, Vinicius Cesa, Julia Dal Pont de Azevedo pp Antonio de Azevedo, Denise Dal Pont pp Fundação Renato João Cesa, Fernando Dal Pont, Giovane Cesa, Deise Macedo, Roger Fernando Canali, Helena Machado Cesa, Marco Machado Cesa, Deise Macedo, Vera Canali Dalla Santa, Luiz Antonio Cesa, Pedro Sanchez Cesa pp Julio Cesa e Beatriz Cesa Viero. Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente Ata é cópia fiel da Original lavrada no Livro Próprio, e que são autênticas as assinaturas acima exaradas. Caxias do Sul, 24 de abril de 2026. **MESA:** Sergio Bruno Cesa - Presidente da Assembleia, Nestor José Cesa - Secretário da Assembleia. Visto: Sergio Bruno Cesa - Advogado OAB/RS nº 4.864, Sergio Bruno Cesa - Presidente, Nestor José Cesa - Secretário. JUCISRS. Certífico registro sob o nº 11766736 em 20/05/2026 da empresa MEGA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A., CNPJ 87819306000152 e protocolo 261798359 - 06/05/2026. Autenticação: 70265F7392DA887BF9D95CE1FFA51D9D8BC2A. José Tadeu Jacoby - Secretário - Geral.

**COMERCIAL CESA S/A** CNPJ 88.614.235/0001-14 - NIRE 43 3 0001455 0

**ATA EM FORMA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO DIA 24 DE ABRIL DE 2026**  
**DATA, HORA E LOCAL:** Aos vinte e quatro (24) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às quinze horas e trinta minutos (15:30) horas, na sede da Empresa, sítio a Rua Marechal Floriano 1094, em Caxias do Sul, RS. PRESENCAS: Acionistas representando mais de trinta e nove por cento (39%) do Capital Social com direito a voto, conforme assinaturas constantes do Livro de Presenças. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Reunidos em Assembleia Geral Ordinária, os Srs. Acionistas devidamente convocados na forma da lei pelo Jornal do Comércio/RS nas edições impressas de 07 de abril de 2026 na página 6, 8 de abril de 2026 na página 4 e 9 de abril de 2026 na página 6 e nas edições online dia 7 de abril de 2026, dia 6, dia 8 de abril de 2026, página 4 e dia 9 de abril de 2026, página 2. As demonstrações Financeiras foram publicadas no Jornal do Comércio/RS na edição impressa no dia 23 de março de 2026, página 12 e na edição Online mesmo dia na página 7. Para compor a mesa dos trabalhos foram eleitos por unanimidade, Sergio Bruno Cesa como Presidente da Assembleia e Nestor José Cesa como Secretário. Iniciando os trabalhos da Assembleia Geral Ordinária, o Sr. Presidente determinou que se procedesse a leitura da Ordem do Dia, conforme convocação, nos seguintes termos: a) Tomar as contas da Diretoria, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025; b) Deliberar sobre a destinação do Lucro e distribuição de Dividendos; c) Outros assuntos de interesse social. De imediato o Sr. Presidente colocou em exame e votação do item a) da Ordem do Dia, tendo sido aprovadas as contas da Diretoria por unanimidade pelos presentes, após o exame das mesmas. No item b) da Ordem do Dia, ao lucro líquido do exercício foi dada a seguinte destinação: para Dividendos a importância de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais) sendo R\$ 1.500.000,00 já antecipados em 18 de dezembro de 2025 e R\$ 3.500.000,00 sendo parcelados de maio a dezembro de 2026 e como Reserva de Lucros a Realizar R\$ 1.633.513,25 (Hum milhão, seiscentos e trinta e três mil, quinhentos e treze reais e vinte e cinco centavos). Em relação ao item c) da Ordem do Dia: Outros assuntos de interesse geral; como não houve manifestação dos presentes, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Ordinária. Na qualidade de Presidente determino seja a presente Ata transcrita no competente Livro de atas das Assembleias Gerais. **FORMA DA ATA,** aprovada por unanimidade de votos a lavratura da mesma sob a forma sumária. **ENCERRAMENTO:** Esgotada a Ordem do Dia, a sessão foi suspensa pelo Sr. Presidente para o tempo necessário a lavratura desta ata, que redigida foi lida e achada conforme pelos presentes foi aprovada. Sergio Bruno Cesa, Nestor José Cesa, Marco Machado Cesa, Fernando Dal Pont, Julia Dal Pont de Azevedo pp Antonio de Azevedo, Giovani Cesa, Luciano Cesa, Fundação Renato João Cesa - Presidente, Denise Dal Pont, Ezio Antonio Santini, Roger Fernando Canali, Adriane Cesa pp Maria Alberti Cesa, Helena Machado Cesa, Vera Canali Dalla Santa, Luiz Antonio Cesa, Beatriz Cesa Viero, Deise Macedo, Júlio Cesa pp Pedro Sanchez Cesa e Vinicius Canton Cesa. Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente Ata é cópia fiel da Original lavrada no Livro Próprio, e que são autênticas as assinaturas acima exaradas. Caxias do Sul, 24 de abril de 2026. **MESA:** Sergio Bruno Cesa - Presidente da Assembleia, Nestor José Cesa - Secretário da Assembleia. Visto: Sergio Bruno Cesa - Advogado OAB/RS nº 4.864. Sergio Bruno Cesa - Presidente, Nestor José Cesa - Secretário. JUCISRS. Certífico registro sob o nº 11753842 em 12/05/2026 da empresa COMERCIAL CESA S/A, CNPJ 88614235000114 e protocolo 261793861 - 06/05/2026. Autenticação: 11EAF6FAE7749984F3F609492597666E4AF71A1. José Tadeu Jacoby - Secretário - Geral.

# Aneel oficializa megaleilão de energia

A Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) homologou nesta quinta-feira o megaleilão do governo federal que contratou ao menos R\$ 515 bilhões em energia de reserva de grupos como a J&F, dos irmãos Batista, a Eneva, de André Esteves e a Petrobras.

O megaleilão vem sendo questionado em diversas instâncias em razão das alterações feitas em sua base de cálculo que, em três dias, fizeram dobrar o seu custo total; de um deságio baixo (cerca de 5% em média); e por priorizar o uso de usinas movidas a combustíveis fósseis (carvão e gás) em vez de fontes renováveis, como as baterias de armazenamento. Atualmente, há processos na Justiça Federal e no Tribunal de Contas da União (TCU). O custo de R\$ 515 bilhões do leilão pode causar um aumento de 10% na conta de luz da população. A homologação e a adjudicação são os atos que oficializam o leilão e precedem a assinatura dos contratos.

O entendimento da Aneel é de que não é competência da agência analisar a modelagem do leilão, feita pelo Ministério de Minas e Energia e pela Empresa de Pesquisa Energética (EPE), mas sim avaliar se o pregão ocorreu de acordo com as diretrizes desenhadas.

Portanto, o órgão deve homologar o pregão, enquanto os questionamentos sobre o preço-teto e as mudanças de valor ficam a cargo de outras instâncias, por exemplo, a Justiça. Até o momento, o Ministério Público Federal foi contra, em mais de uma ocasião, a homologação do certame e pediu sua investigação. Tanto na Justiça, quanto no TCU, porém, ainda não houve decisão sobre mérito - e até aqui, os pedidos de urgência para apreciação do caso não foram aceitos.

A AudElétrica - área técnica do tribunal para o tema - ressalta a importância da contratação de energia para garantir o abastecimento da população do Brasil. Mas questiona a modelagem de preços do leilão e vê um resultado com baixa concorrência entre empresas, deixando o pregão na mão de grandes conglomerados.

**Ge**

**Anuncie**

# BC começa a rastrear bets ilegais

O Banco Central começa a rastrear, nesta quinta-feira, pessoas e empresas suspeitas de atuarem como bets ilegais. Isto é, bancas sem licença do governo que oferecem apostas esportivas e jogos online como o Fortune Tiger (jogo do tigrinho) e não pagam impostos nem repassam receitas ao governo.

O monitoramento depende de adaptações das instituições financeiras reguladas pelo BC, que podem aderir desde já à iniciativa e terão até 1º de dezembro para implementar o monitoramento.

O jogador que fizer aposta em uma bet ilegal também receberá uma marcação interna. Para isso, as instituições financeiras usarão o Fraud Marker, mesmo sistema em que há a denúncia de golpes do Pix. Todos os sites legalizados de apostas têm o endereço finalizado com o domínio .bet.br.

A autoridade monetária afirma que as instituições financeiras deverão fazer as marcações sob sigilo, para garantir o respeito à LGPD (lei geral de proteção de dados) e à livre concorrência. A decisão da diretoria colegiada do BC é de terça-feira (19), mesmo dia em que o TCU (Tribunal de Contas da União) apontou, em auditoria, a necessidade de avançar no combate a casas de apostas ilegais, a fim de prevenir crimes de lavagem de dinheiro. O documento afirma que existem “deficiências sistêmicas” no trabalho da Fazenda contra as bets ilegais.

O TCU estima que as bets ilegais movimentem entre R\$ 26 bilhões e R\$ 40 bilhões ao ano, o que significaria taxa entre 41% e 51% do dinheiro destinado a jogo no Brasil. Os dados constam de estudo da LCA contratado por bets e revisado pelo tribunal. O BC ainda vai monitorar a prestação de serviços financeiros, a contratação de empréstimos e transações de criptoativos envolvendo os operadores irregulares. As instituições financeiras têm até 30 de outubro para começar a monitorar as transações de bets ilegais com criptoativos e até o dia 1º de dezembro para monitorar todas as transações de contas sob suspeita de pertencer a uma bet ilegal.

## CRVR - RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S.A.

CNPJ/MF nº 03.505.185/0001-84 - NIRE 43.300.068.498  
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026

1. **Data, Hora e Local.** Em 05 de fevereiro de 2026, às 10:30, na sede social da CRVR - Riograndense Valorização de Resíduos S.A., localizada na cidade de Minas do Leão, estado do Rio Grande do Sul, na BR 290 KM 181, s/n, parte, Coreia, CEP 96755-000 (“Companhia”).

2. **Convocação e Presença.** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“LSA”), tendo em vista o comparecimento da única acionista, representando a totalidade do capital social da Companhia.

3. **Mesa.** Presidente: Leomyr de Castro Gironi; e Secretário: Cleineu Adaima Vieira dos Santos.

4. **Ordem do Dia.** Deliberar sobre (i) a alteração do objeto social da Companhia; (ii) consolidar e atualizar os dados das filiais da Companhia; e (iii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

5. **Deliberações.** A acionista da Companhia, sem ressalvas e/ou restrições, resolve: **Quanto ao item (i):** aprovar a alteração do objeto social da Companhia, para inclusão das atividades de locação de máquinas e equipamentos sem operador (CNAE 77.39-0-99) e locação de imóveis próprios (CNAE 6810-2-02). Neste sentido, a Cláusula 4ª do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação: “Cláusula 4ª - A Companhia tem por objeto social as seguintes atividades: (a) prestação de serviços nas áreas de aterros sanitários, coleta, disposição, processamento e transporte rodoviário de resíduos industriais e urbanos (resíduos sólidos urbanos e industriais não perigosos inertes), outros serviços de gestão de resíduos (resíduos sólidos urbanos e industriais não perigosos inertes); coleta de resíduos não perigosos (resíduos sólidos urbanos e industriais não perigosos inertes), bem como toda e qualquer atividade correlata, incluindo tratamento por incineração; (b) higienização e manejo de resíduos das áreas internas e externas de hospital; serviços relativos a coleta, transporte e disposição de resíduos hospitalares através da descontaminação pelo processo de autoclavagem; coleta, transporte terrestre municipal, estadual e interestadual e destinação final de resíduos de qualquer natureza em estabelecimento de saúde, comerciais e industriais (perigosos e/ou não inertes); gerenciamento de resíduos industriais (perigosos e/ou não inertes) com disposição final de medicamentos e seus correlatos; solidificação e destinação final de resíduos líquidos (perigosos e/ou não inertes) com disposição final de medicamentos e seus correlatos; solidificação e destinação final de resíduos líquidos (perigosos e/ou não inertes) com disposição final de medicamentos e seus correlatos; (c) descontaminação e disposição de serviços de gestão de resíduos; atividades relacionadas a esgoto exceto gestão de redes; coleta de resíduos não perigosos; coleta de resíduos perigosos tratamento e disposição de efluentes perigosos; caracterização de resíduos e efluentes; (d) prestação de serviços de assessoria técnica e comercial e gestão de processos e meio ambiente, sistemas de qualidade, projetos e ambiente, administração e engenharia, reciclagem de materiais, implantação, operação e gerenciamento de centrais de tratamento e/ou reciclagem de resíduos sólidos, efluentes líquidos e emissões atmosféricas, comercialização de produtos relacionados a processo de natureza ambiental, incluindo comercialização (compra e venda) dos produtos e subprodutos obtidos a partir do tratamento, reciclagem e valorização dos resíduos, prestação de serviços de assessoria, administração, supervisão e execução de obras e elaboração de projeto técnico em engenharia; (e) Produção, captação e comercialização de biogás destinado à geração de energia; produção, captação e comercialização de outros gases oriundos de aterros sanitários e industriais; produção e comercialização de crédito de carbono; (f) elaboração de projetos e execução de serviços de terraplanagem e construção civil; obras de terraplanagem; (g) tratamento de resíduos sólidos via incineração com geração de energia elétrica decorrente dos gases gerados do processo; comercialização de energia elétrica; geração e comercialização de créditos de carbono; (h) locação de máquinas e equipamentos sem operador; e locação de imóveis próprios.”

**Quanto ao item (ii):** considerando a deliberação aprovada acima, aprovar a alteração do Parágrafo Segundo da Cláusula 2ª do Estatuto Social da Companhia, a fim de atualizar os dados das filiais da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação: “Cláusula 2ª (...) Parágrafo Segundo - A Companhia possui as seguintes filiais: (i) Filial Porto Alegre/RS. inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia (“CNPJ/MF”) sob o nº 03.505.185/0002-65, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul (“JUCISRS”) sob o NIRE nº 43.901.123.621 e com endereço na Avenida Julio de Castilhos, 132, sala 1201 - 11º Andar, Centro Histórico, cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, onde opera um escritório administrativo; (ii) Filial Giruá/RS. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.505.185.0005-08, registrada na JUCISRS sob o NIRE nº 43.901.619.880 e com endereço na Rodovia VRS 867, km 02, CEP 98870-000, cidade de Giruá, Estado do Rio Grande do Sul, onde são desenvolvidas todas as atividades do objeto social da Companhia; (iii) Filial Santa Maria/RS. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.505.185.0004-27, registrada na JUCISRS sob o NIRE nº 43.901.619.898 e com endereço na Estrada Geral da Boca do Monte, 4.555, Parte A, Caturrita, Distrito de Santo Antônio, CEP 97040-000, cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, onde são desenvolvidas todas as atividades do objeto social da Companhia; (iv) Filial São Leopoldo/RS. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.505.185/0003-46, registrada na JUCISRS sob o NIRE nº 43.901.619.901 e com endereço na Estrada Vicinal Xavier, 720, Arroio da Mantega, CEP 93135-396, cidade de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, onde são desenvolvidas todas as atividades do objeto social da Companhia; (v) Filial Victor Graeff/RS. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.505.185.0006-99, registrada na JUCISRS sob o NIRE nº 43.901.910.401 e com endereço na Rodovia BR 386, km 203, s/nº, Bairro São José da Glória, CEP 99350-000, cidade de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, onde são desenvolvidas todas as atividades do objeto social da Companhia; (vi) Filial Tramandaí/RS. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.505.185.0007-70, registrada na JUCISRS sob o NIRE nº 43.901.917.541, com endereço na Estrada da Estância Velha, s/n, Fazenda Arroio de Campos, CEP 95590-000, cidade de Tramandaí, Estado do Rio Grande do Sul, onde é exercida a atividade de transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; (vii) Filial Butiá/RS. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.505.185/0008-50, registrada na JUCISRS sob o NIRE 43.902.206.571, com endereço na Rodovia BR 290, km 178, número zero, Anexo A, Vila Santa Antônio, CEP 96750-000, cidade de Butiá, Estado do Rio Grande do Sul, onde são desenvolvidas todas as atividades do objeto social da Companhia; e (viii) Filial Alegrete/RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.505.185/0009-31, registrada na JUCISRS sob o NIRE 43.902.317.046, com endereço na Rodovia BR 290, km 600, Piola, CEP 97545-120, na cidade de Alegrete, Estado do Rio Grande do Sul, onde são desenvolvidas todas as atividades do objeto social da Companhia, exceto as atividades de locação de máquinas e equipamentos sem operador; e locação de imóveis próprios.”

**Quanto ao item (iii):** Consequentemente, aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, conforme Anexo I à presente ata. A Acionista autoriza a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências necessárias para operacionalizar a deliberação ora aprovada. 6. **Encerramento.** Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém o fez, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata em livro próprio. Reaberta a sessão, foi a ata lida, aprovada e assinada por todos os presentes. **Acionista:** Riograndense Participações S.A. (representada por Leomyr de Castro Gironi e Cleineu Adaima Vieira dos Santos). Minas do Leão/RS, 02 de fevereiro de 2026. **Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Mesa: Cleineu Adaima Vieira dos Santos** - Secretário. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - Certifico registro sob o nº 11764325 em 19/05/2026. Protocolo 260640085 - 24/02/2026. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. **ANEXO I: ESTATUTO SOCIAL: Capítulo I: Denominação, Sede, Prazo de Duração e Objeto Social** 1º - A Companhia tem a denominação de **CRVR - RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S.A.**, constituída sob a forma de sociedade por ações e reger-se-á pela Lei 6.404/76, conforme alterada (“LSA”) e pelas demais disposições legais aplicáveis. **Cláusula 2ª** - A Companhia tem sede e foro na cidade de Minas do Leão, estado do Rio Grande do Sul, na BR-290, km 181, s/nº, parte, CEP 96755-000. **Parágrafo primeiro** - A critério da(s) acionista(s), a Companhia poderá abrir e extinguir filiais ou quaisquer outros estabelecimentos. **Parágrafo Segundo** - A Companhia possui as seguintes filiais: (i) Filial Porto Alegre/RS. inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia (“CNPJ/MF”) sob o nº 03.505.185/0002-65, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul (“JUCISRS”) sob o NIRE nº 43.901.123.621 e com endereço na Avenida Julio de Castilhos, 132, sala 1201 - 11º Andar, Centro Histórico, cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, onde opera um escritório administrativo; (ii) Filial Giruá/RS. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.505.185.0005-08, registrada na JUCISRS sob o NIRE nº 43.901.619.880 e com endereço na Rodovia VRS 867, km 02, CEP 98870-000, cidade de Giruá, Estado do Rio Grande do Sul, onde são desenvolvidas todas as atividades do objeto social da Companhia; (iii) Filial Santa Maria/RS. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.505.185.0004-27, registrada na JUCISRS sob o NIRE nº 43.901.619.898 e com endereço na Estrada Geral da Boca do Monte, 4.555, Parte A, Caturrita, Distrito de Santo Antônio, CEP 97040-000, cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, onde são desenvolvidas todas as atividades do objeto social da Companhia; (iv) Filial São Leopoldo/RS. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.505.185/0003-46, registrada na JUCISRS sob o NIRE nº 43.901.619.901 e com endereço na Estrada Vicinal Xavier, 720, Arroio da Mantega, CEP 93135-396, cidade de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, onde são desenvolvidas todas as atividades do objeto social da Companhia; (v) Filial Victor Graeff/RS. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.505.185.0006-99, registrada na JUCISRS sob o NIRE nº 43.901.910.401 e com endereço na Rodovia BR 386, km 203, s/nº, Bairro São José da Glória, CEP 99350-000, cidade de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, onde são desenvolvidas todas as atividades do objeto social da Companhia; (vi) Filial Tramandaí/RS. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.505.185.0007-70, registrada na JUCISRS sob o NIRE nº 43.901.917.541, com endereço na Estrada da Estância Velha, s/n, Fazenda Arroio de Campos, CEP 95590-000, cidade de Tramandaí, Estado do Rio Grande do Sul, onde é exercida a atividade de transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; (vii) Filial Butiá/RS. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.505.185/0008-50, registrada na JUCISRS sob o NIRE 43.902.206.571, com endereço na Rodovia BR 290, km 178, número zero, Anexo A, Vila Santa Antônio, CEP 96750-000, cidade de Butiá, Estado do Rio Grande do Sul, onde são desenvolvidas todas as atividades do objeto social da Companhia; e (viii) Filial Alegrete/RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.505.185/0009-31, registrada na JUCISRS sob o NIRE 43.902.317.046, com endereço na Rodovia BR 290, km 600, Piola, CEP 97545-120, na cidade de Alegrete, Estado do Rio Grande do Sul, onde são desenvolvidas todas as atividades do objeto social da Companhia, exceto as atividades de locação de máquinas e equipamentos sem operador; e locação de imóveis próprios. **Cláusula 3ª** - A Companhia tem prazo indeterminado de duração. **Cláusula 4ª** - A Companhia tem por objeto social as seguintes atividades: (a) prestação de serviços nas áreas de aterros sanitários, coleta, disposição, processamento e transporte rodoviário de resíduos industriais e urbanos (resíduos sólidos urbanos e industriais não perigosos inertes), outros serviços de gestão de resíduos (resíduos sólidos urbanos e industriais não perigosos inertes); coleta de resíduos não perigosos (resíduos sólidos urbanos e industriais não perigosos inertes), bem como toda e qualquer atividade correlata, incluindo tratamento por incineração; (b) higienização e manejo de resíduos das áreas internas e externas de hospital; serviços relativos a coleta, tratamento e disposição de resíduos hospitalares através da descontaminação pelo processo de autoclavagem; coleta, transporte terrestre municipal, estadual e interestadual e destinação final de resíduos de qualquer natureza em estabelecimento de saúde, comerciais e industriais (perigosos e/ou não inertes); gerenciamento de resíduos industriais (perigosos e/ou não inertes) com disposição final de medicamentos e seus correlatos; solidificação e destinação final de resíduos líquidos (perigosos e/ou não inertes) com disposição final de medicamentos e seus correlatos; solidificação e destinação final de resíduos líquidos (perigosos e/ou não inertes) com disposição final de medicamentos e seus correlatos; (c) descontaminação e disposição de serviços de gestão de resíduos; atividades relacionadas a esgoto exceto gestão de redes; coleta de resíduos não perigosos; coleta de resíduos perigosos tratamento e disposição de efluentes perigosos; caracterização de resíduos e efluentes; (d) prestação de serviços de assessoria técnica e comercial e gestão de processos e meio ambiente, sistemas de qualidade, projetos e ambiente, administração e engenharia, reciclagem de materiais, implantação, operação e gerenciamento de centrais de tratamento e/ou reciclagem de resíduos sólidos, efluentes líquidos e emissões atmosféricas, comercialização de produtos relacionados a processo de natureza ambiental, incluindo comercialização (compra e venda) dos produtos e subprodutos obtidos a partir do tratamento, reciclagem e valorização dos resíduos, prestação de serviços de assessoria, administração, supervisão e execução de obras e elaboração de projeto técnico em engenharia; (e) Produção, captação e comercialização de biogás destinado à geração de energia; produção, captação e comercialização de outros gases oriundos de aterros sanitários e industriais; produção e comercialização de crédito de carbono; (f) elaboração de projetos e execução de serviços de terraplanagem e construção civil; obras de terraplanagem; (g) tratamento de resíduos sólidos via incineração com geração de energia elétrica decorrente dos gases gerados do processo; comercialização de energia elétrica; geração e comercialização de créditos de carbono; (h) locação de máquinas e equipamentos sem operador; e locação de imóveis próprios. **Capítulo II: Capital Social: Cláusula 5ª** - O capital da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 102.359.220,00 (cento e dois milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, duzentos e vinte reais), dividido em 102.359.220 (cento e dois milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, duzentos e vinte) ações ordinárias, todas nominativas e com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada. **Parágrafo primeiro** - A cada ação ordinária corresponderá o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. **Parágrafo segundo** - O direito de voto inerente às ações, bem como a sua transferência ou oneração a qualquer título, vinculam-se e estão sujeitos ao Acordo de Acionistas da Riograndense Participações S.A. celebrado em 10 de novembro de 2011, conforme aditado (“AA Riopar”). **Cláusula 6ª** - A propriedade de ações presumir-se-á pela inscrição do nome da(s) acionista(s) no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia. Qualquer transferência de ações será feita por meio da assinatura do respectivo termo no livro de “Transferência de Ações Nominativas” da Companhia. **Parágrafo único** - Mediante solicitação da(s) acionista(s), a Companhia deverá emitir certificados de ações, que deverão ser assinados pelo Diretor Executivo, em conjunto com um diretor, ou em conjunto com um procurador constituído nos termos do artigo 19 deste estatuto social. **Capítulo III: Assembleia Geral: Cláusula 7ª** - A Assembleia Geral reunir-se-á na sede social da Companhia: (i) ordinariamente, dentro dos 04 (quatro) meses subsequentes ao término do exercício social, para (a) tomar as contas dos administradores e examinar e votar as demonstrações financeiras do exercício findo; (b) deliberar sobre a

destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; e (c) eleger os membros do Conselho Fiscal, quando for o caso (bem como fixar sua respectiva remuneração; e (ii) extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia o exigirem. **Cláusula 8ª** - A Assembleia Geral será convocada pela Diretoria, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, observadas as demais disposições atinentes e será presidida por acionista, que convidará alguém, dentre os presentes, para secretariar os trabalhos. **Parágrafo único** - Independentemente das formalidades de convocação, considerar-se-á regularmente instalada a Assembleia Geral em que estiver presente acionista(s) detentora(s) da totalidade do capital social. **Cláusula 9ª** - A(s) acionista(s) poderá(ão) fazer representar nas Assembleias Gerais por procurador constituído há menos de um ano, que seja acionista ou administrador da Companhia, ou advogado, ou instituição financeira. **Cláusula 10** - Ressalvadas as exceções previstas na LSA, a Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, ¼ (um quarto) do capital social com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número. **Cláusula 11** - Observadas as demais hipóteses previstas em lei, as seguintes matérias deverão ser deliberadas pela Assembleia Geral: (i) alteração do objeto social da Companhia e/ou quaisquer outras alterações deste estatuto social; (ii) criação de novas classes de ações ou alteração dos direitos atribuídos às classes existentes; (iii) emissão de quaisquer valores mobiliários ou de opções de compra de valores mobiliários de emissão da Companhia; (iv) apresentação, pela Companhia, de pedido de recuperação judicial ou extrajudicial ou de autofalência; (v) aprovação de qualquer operação de fusão, cisão, incorporação de sociedade, incorporação de ações ou qualquer outra forma de reorganização societária que envolva a Companhia e/ou as ações ou valores mobiliários de sua emissão; (vi) aprovação do pagamento ou alteração das disposições do presente estatuto social a respeito da distribuição de dividendos, juros sobre capital próprio ou qualquer outra forma de participação nos lucros de forma diversa do quanto previsto no presente estatuto social ou no acordo de acionistas; (vii) aprovação da dissolução ou liquidação da Companhia, total ou parcial, judicial ou extrajudicial; (viii) eleição e destituição dos Diretores da Companhia, bem como a fixação de sua remuneração; (ix) aprovação prévia de atos ou contratos que envolvam: (a) concessão de financiamento, tomada de financiamento ou de qualquer forma de contratação que envolva adiantamento de recursos ou qualquer forma de empréstimo, em montantes superiores aos previstos no plano de negócios da acionista Riograndense Participações S.A. (“PN Riopar”) e/ou cujas condições sejam menos favoráveis para a Companhia que aquelas previstas no PN Riopar; (b) aquisição, oneração ou alienação, pela Companhia, a qualquer título, de participação em outras sociedades, ou ainda a sua participação em consórcios ou em grupo de sociedades; (c) alienação ou oneração de bens, créditos ou direitos integrantes do ativo da Companhia, não prevista no PN Riopar e cujo valor (considerado o ato isoladamente ou o conjunto de atos relacionados a uma mesma operação), seja igual ou superior a R\$500.000,00 (quinhentos mil reais); (d) constituição de garantia, real, fidejussória ou de qualquer natureza em favor de sua(s) acionista(s) ou de terceiros; (e) assunção, pela Companhia, de quaisquer obrigações não previstas no PN Riopar e cujo valor (considerado o ato isoladamente ou o conjunto de atos relacionados a uma mesma operação), seja igual ou superior a R\$500.000,00 (quinhentos mil reais); (f) conferência, pela Companhia, direta ou indiretamente, de direito de participação nos lucros, diferentemente do previsto neste estatuto social; e (g) negócios com Partes Relacionadas à Companhia ou com Partes Relacionadas aos seus sócios diretos e indiretos, independentemente do valor ou do caráter comutativo da contratação, sendo que “Partes Relacionadas” significa, em relação a(s) acionista(s), qualquer outra pessoa que, direta ou indiretamente, controle ou seja controlada por, ou que estejam sob controle comum com a(s) acionista(s) tendo “controle” o significado previsto no artigo 116 da LSA, e ainda seus respectivos administradores, cônjuges e parentes até segundo grau; e (x) deliberar sobre a abertura e encerramento de filiais e/ou quaisquer outros estabelecimentos da Companhia. **Parágrafo único** - A Companhia e a(s) acionista(s) observarão o AA Riopar. **Capítulo IV: Administração: Seção I - Normas Gerais: Cláusula 12** - A Companhia será administrada por uma Diretoria. **Parágrafo único** - Os administradores serão investidos em seus cargos mediante a assinatura de termo de posse, dentro dos 30 (trinta) dias subsequentes à sua eleição e seu prazo de gestão estender-se-á até a investidura dos novos administradores eleitos. **Seção II - Diretoria: Cláusula 13** - A Diretoria será composta por, no mínimo 01 (um) e no máximo 03 (três) diretores, nos termos do artigo 143 da LSA, sendo um Diretor Executivo, um Diretor Operacional e um Diretor Comercial, elegíveis e destituíveis a qualquer tempo, pela Assembleia Geral, com mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos. **Parágrafo único** - Compete aos Diretores a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja por lei ou pelo presente estatuto social, exigida aprovação prévia da(s) acionista(s). **Cláusula 14** - Em suas ausências ou impedimentos temporários, os diretores serão substituídos pelos demais Diretores. **Cláusula 15** - Em caso de vacância do cargo de qualquer Diretor, o órgão continuará em funcionamento com os Diretores remanescentes. **Cláusula 16** - A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por qualquer dos Diretores, sendo que a convocação deverá ser feita por escrito, mediante envio da pauta a ser discutida, sendo admissível inclusive por correio eletrônico, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, sendo considerada regularmente instalada a reunião que contar com a presença da maioria dos membros em exercício. **Cláusula 17** - As deliberações da Diretoria serão tomadas pelo voto favorável pela maioria dos Diretores presentes à reunião. **Seção III - Representação: Cláusula 18** - Observado o disposto nos parágrafos seguintes, todos os documentos, inclusive contratos, que criem obrigações para a Companhia ou desonerem terceiros de obrigações para com a Companhia deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a mesma, ser assinados: (a) pelo Diretor Executivo e qualquer outro Diretor, em conjunto; (b) pelo Diretor Executivo em conjunto com um procurador constituído nos termos da Cláusula 19; (c) por qualquer dos Diretores em conjunto com 01 (um) procurador com poderes específicos, constituído nos termos da Cláusula 19, desde que o ato, documento e/ou instrumento contratual não envolva quantia superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais); (d) isoladamente por qualquer um dos Diretores ou por 01 (um) procurador constituído nos termos da Cláusula 19, porém limitadamente a casos expressamente autorizados pela Assembleia Geral nesse sentido ou para a prática dos atos constantes do parágrafo primeiro da presente Cláusula; e (e) conjuntamente por 02 (dois) procuradores constituídos nos termos da Cláusula 19, porém limitadamente a casos expressamente autorizados pela Assembleia Geral nesse sentido; e (f) conjuntamente por 02 (dois) procuradores constituídos nos termos da Cláusula 19, nos casos previstos no parágrafo terceiro da presente Cláusula. **Parágrafo primeiro** - A Companhia poderá ser representada isoladamente por qualquer um de seus Diretores ou por um procurador constituído nos termos da Cláusula 19; (j) na prática dos atos de administração perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, empresas públicas ou mistas, inclusive representação ativa ou passiva da Companhia, em juízo ou fora dele; (ii) na assinatura de correspondência e atos de simples rotina; e (iii) no endosso de títulos para efeitos de cobrança ou depósito, inclusive vistos em medições e seus respectivos recibos, sempre em nome da Companhia, em instituições financeiras. **Parágrafo segundo** - A Companhia poderá ser representada nas reuniões de sócios, nas alterações de contratos sociais e nas assembleias gerais de sociedades de que participe como sócia ou acionista: (i) por 02 (dois) Diretores em conjunto; ou (ii) por 02 (dois) procuradores em conjunto. **Parágrafo terceiro** - A Companhia ser representada por 02 (dois) procuradores constituídos na forma da Cláusula 14 abaixo perante instituições financeiras, públicas ou privadas, em quaisquer de seus departamentos e divisões, exclusivamente para a assinatura de propostas e documentos em geral para abertura de contas bancárias e para operá-las, emissão, assinatura e endosso de cheques, saques e recibos, autorização de débitos em conta corrente, transferências e pagamentos por meio de cartas, solicitação de extratos de conta corrente e requisição e retirada de talões de cheques, compra e venda de moeda estrangeira, incluindo a assinatura dos respectivos contratos de câmbio. **Cláusula 19** - As procurações outorgadas pela Companhia deverão ser assinadas pelo Diretor Executivo e qualquer outro Diretor, em conjunto, devendo especificar expressamente os poderes conferidos, inclusive quando se tratar da assunção das obrigações de que trata a Cláusula 18 acima, devendo conter expressa vedação quanto à possibilidade de subestabelecimento das mesmas, bem como determinar o prazo de respectiva validade, limitando esta, no máximo, 01 (um) ano. **Parágrafo primeiro** - As procurações *ad iudicia* outorgadas pela Companhia poderão ser assinadas pelo Diretor Executivo isoladamente. **Parágrafo segundo** - A restrição quanto ao subestabelecimento e ao prazo previstos no *caput* desta Cláusula não se aplicam às procurações *ad iudicia*. **Cláusula 20** - É vedado aos Diretores e aos procuradores da Companhia obrigá-la em negócios estranhos ao objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma ou conceder avias, fianças e outras garantias que não sejam necessárias à consecução do objeto social, ressalvadas as garantias às sociedades de que a Companhia participe como sócia ou acionistas (direta ou indireta) e às sociedades percentenciais ao mesmo grupo empresarial da Companhia, conforme vier a ser autorizado pela Assembleia Geral. **Capítulo V: Conselho Fiscal: Cláusula 21** - O Conselho Fiscal da Companhia é de caráter não permanente, funcionando somente nos exercícios em que for instalado a pedido da Assembleia Geral, a ser composto por 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, aos quais competirão as atribuições previstas em lei. **Parágrafo único** - A instalação e funcionamento do Conselho Fiscal obedecerão ao disposto no artigo 161 da LSA. **Capítulo VI: Exercício Social e Demonstrações Financeiras: Cláusula 22** - O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao final de cada exercício serão elaborados o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por lei. **Parágrafo primeiro** - Do lucro líquido serão deduzidas: (i) uma parcela de 5% (cinco por cento), a ser destinada à constituição da reserva a que se refere o artigo 193 da LSA, que não excederá 20% (vinte por cento) do valor total do capital social da Companhia; e (ii) uma parcela de, no mínimo, 40% (quarenta por cento), a ser destinada ao pagamento dos dividendos mínimos obrigatórios, nos termos do artigo 202 da LSA. **Parágrafo segundo** - O saldo remanescente ficará à disposição da Assembleia Geral, à qual caberá deliberar sobre a sua destinação. **Parágrafo terceiro** - A Companhia poderá levantar balanços semestrais ou, ainda, correspondentes a períodos menores e declarar, por deliberação da Assembleia Geral, dividendos à conta do lucro apurado nesses balanços, observadas as disposições legais aplicáveis. **Parágrafo quarto** - Por deliberação da Assembleia Geral poderão ser pagos juros sobre capital próprio, imputando-se o valor dos juros pagos ou creditados ao valor dos dividendos obrigatórios, com base na legislação aplicável. **Parágrafo quinto** - Salvo deliberação em contrato pela Assembleia Geral, os dividendos serão pagos no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da deliberação nesse sentido. **Capítulo VII: Liquidação Da Companhia: Cláusula 23** - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma da liquidação e, se for o caso, instalará o Conselho Fiscal para o período de liquidação. **Capítulo VIII: Do Juízo Arbitral: Cláusula 24** - Todas as questões relativas à interpretação e ao descumprimento das obrigações previstas em lei e neste estatuto social serão submetidas à arbitragem de acordo com as regras de arbitragem para decisão definitiva do Centro de Arbitragem da Câmara de Comércio Brasil-Canadá (“CCBC”) (a “Câmara Arbitral”), em procedimento a ser administrado pela mesma Câmara Arbitral. **Parágrafo primeiro** - Caso as regras procedimentais da Câmara Arbitral sejam silentes em qualquer aspecto procedimental, tais regras serão suplementadas pelas disposições da Lei 9.307/96. A arbitragem será de direito, aplicando-se as regras e princípios do ordenamento jurídico da República Federativa do Brasil. **Parágrafo segundo** - O Tribunal Arbitral será formado por 03 (três) árbitros, sendo um nomeado pela parte que iniciar o procedimento, outro pela(s) parte(s) contra quem o procedimento for iniciado, e o terceiro, que atuará como Presidente do Tribunal, será nomeado em conjunto pelos árbitros indicados pelas partes. Na hipótese de os árbitros indicados pelas partes não chegarem a um consenso quanto ao terceiro árbitro no prazo de 10 (dez) dias contados da data da nomeação do último árbitro, o terceiro árbitro, que servirá como Presidente, será indicado pela Câmara Arbitral, no prazo máximo de 10 (dez) dias da data em que se verificar o impasse. **Parágrafo terceiro** - A arbitragem será realizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, Brasil, em português, e o procedimento, assim como os documentos e as informações levados à arbitragem, estarão sujeitos ao sigilo. **Parágrafo quarto** - Cada parte arcará com seus respectivos custos e honorários de advogados contratados para defesa de seus interesses na arbitragem. No entanto, os honorários dos árbitros e as demais despesas processuais correrão por conta da(s) parte(s) sucumbente(s) ou, se a decisão for parcial, favorecendo ambas as partes, na proporção do favorecimento. **Parágrafo quinto** - A sentença arbitral será considerada final e definitiva, obrigando as partes, as quais renunciam expressamente a qualquer recurso. Não obstante, cada sócio se reserva o direito de recorrer ao Poder Judiciário com o objetivo de (a) assegurar a instituição da arbitragem, (b) obter medidas cautelares de proteção de direitos previamente à instituição da arbitragem, sendo que qualquer procedimento nesse sentido não será considerado como ato de renúncia à arbitragem como o único meio de solução de conflitos escolhido pelos sócios, e (c) executar qualquer decisão do Tribunal Arbitral, inclusive, mas não exclusivamente, quando a sentença arbitral. Após a instauração do tribunal arbitral, os requerimentos de medida cautelar ou antecipação de tutela deverão ser dirigidos ao Tribunal Arbitral, que poderá valer-se do disposto no artigo 22, §4º, da Lei 9.307/96. Na hipótese de os sócios recorrerem ao Poder Judiciário, o Foro da Capital do Estado do Rio Grande do Sul será o competente para conhecer de qualquer procedimento judicial. **Capítulo IX: Das Disposições Finais: Cláusula 25** - A Companhia obriga-se a cumprir todas e quaisquer disposições do AA Riopar durante todo o período de sua vigência. A Companhia não registrará, consentirá ou ratificará qualquer voto ou aprovação da(s) acionista(s), ou de qualquer Diretor ou administrador, ou realizará ou deixará de realizar qualquer ato que viole ou que seja incompatível com as disposições do AA Riopar ou que, de qualquer forma, possa prejudicar os direitos da(s) acionista(s) sob o AA Riopar. **Cláusula 26** - Nos termos do artigo 118, §8º da LSA, o Presidente das Assembleias Gerais, bem como os membros da Diretoria da Companhia não deverão computar nenhum voto proferido em desacordo com as disposições do AA Riopar, observando-se o previsto no artigo 118, §9º da LSA no caso de não comparecimento ou abstenção de voto em deliberações das Assembleias Gerais. **Cláusula 27** - Os casos omissos neste estatuto social serão regulados pela LSA e demais normas legais pertinentes.

O conteúdo confiável do JC, em uma experiência mais moderna e intuitiva.



Escaneie e baixe agora

Google Play App Store

Jornal do Comércio

Journal of economics and business

**EDITAL DE 1º e 2º PÚBLICOS LEILÕES DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**  
**1º Público Leilão: 16/06/2026, às 10:20hs / 2º Público Leilão: 17/06/2026, às 10:20hs**  
**FERNANDA DE MELLO FRANCO**, Leiloeira Oficial, Matrículas JUCEMG nº 1030 e JUCESP nº 1281, com escritório na Av. Barão Homem de Melo, 2222 – Sala 402 – Estoril – CEP 30494-080 – Belo Horizonte/MG., autorizado por BANCO INTER S/A, CNPJ sob nº 00.416.968/0001-01, venderá em 1º ou 2º Leilão Público Extrajudicial, nos termos do artigo 27 da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023 e regulamentação complementar com Sistema de Financiamento Imobiliário, o seguinte: Apartamento nº 304, localizado no 3º pavimento, com uma área real de 40,63m², área de condomínio de 13,85m², perfazendo uma área total de 54,48m², corresponde-lhe uma fração ideal de 0,0344 equivalente a 18,57m², no terreno e nas coisas de uso comum e de fim proveitoso do edifício; Box nº 1, localizado no pavimento térreo, constituído de um espaço para estacionamento, com uma área real de 12,00m², área de condomínio de 4,10m², perfazendo a área total de 16,10m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,0102 equivalente a 5,51m² no terreno e nas coisas de uso comum e de fim proveitoso do edifício. Integrantes do Edifício Iberê, situado na Praia Zona Nova de Capão da Canoa, Capão da Canoa/RS, dito edifício acha-se construído sobre um terreno constituído do lote 5 da quadra 5-A, fazendo frente à Avenida Paraguassu. OBS: De acordo com a Prefeitura Municipal de Capão da Canoa/RS, o imóvel está localizado na Avenida PARAGUASSU, 01574 – Bairro ZONA NOVA – Compl. APT 00304/BOX 00001 – Condomínio IBERÊ, Capão da Canoa/RS – CEP: 95.555-000. Imóveis objetos respectivamente da Matrícula CNM: 100099.2.0000308-30 trasladada da Matrícula nº 308 e Matrícula CNM: 100099.2.0000309-27 trasladada da Matrícula nº 0309 do Registro de Imóveis da Comarca de Capão da Canoa/RS. Dispensa-se as descrições completas dos IMÓVEIS, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando os mesmos descritos e caracterizados nas matrículas anteriormente mencionadas. **1º PÚBLICO LEILÃO - VALOR: R\$ 369.536,68 (trezentos e sessenta e nove mil, quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos); 2º PÚBLICO LEILÃO - VALOR: R\$ 215.143,70 (duzentos e quinze mil, cento e quarenta e três reais e setenta centavos).** O arrematante pagará à vista, o valor da arrematação, 5% de comissão do leiloeiro e arcará, também à vista, com despesas cartoriais, impostos de transmissão para lavratura e registro de escritura, responsabilizando-se, ainda, por todas as despesas que vencerem a partir da data de arrematação. O imóvel será entregue no estado em que se encontra. Venda ad corpus. Imóvel ocupado, desocupação a cargo do arrematante, nos termos do art. 30 da Lei nº 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023. Ficam os Fidejantes: NEWTON VILLAVICENCIO, brasileiro, corretor de imóveis, solteiro, nascido em 29/10/1986, C.I: 8082945067 SJS/II/RS, CPF: 017.775.260-27, residente e domiciliado na Avenida Paraguassu, nº 1574, Apartamento 304, Bairro Centro, Capão da Canoa/RS, CEP: 95555-000, intimado(s) da data dos leilões pelo presente edital. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da Lei 9.514/97, incluindo pela Lei 13.465/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) readquirir(em) o imóvel entregue em garantia fiduciária, sem concorrência de terceiros, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos, despesas e comissão de 5% do Leiloeiro, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do artigo 27, da Lei nº 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023, ainda que outros interessados já tenham efetuado lances para o respectivo lote do leilão. Leilão online, os interessados deverão obrigatoriamente, tomar conhecimento do edital completo através do site [www.francoleiloes.com.br](http://www.francoleiloes.com.br).

## STF valida lei que abre espaço para Ferrogrão

O Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu, por 9 a 1, manter a lei que alterou os limites do Parque Nacional do Jamanxim (PA) para comportar os trilhos da Ferrogrão. A implementação da ferrovia ainda está condicionada aos estudos de impacto e licenciamento ambiental.

O Psol, autor da ação, questionava a redução de 862 hectares no perímetro da área protegida. Para a legenda, essa alteração não poderia ter sido feita por Medida Provisória (MP). O empreendimento está paralisado desde 2021 por

decisão do relator, Alexandre de Moraes, que votou para declarar a plena validade da norma. Esse entendimento foi acompanhado pelos ministros Luís Roberto Barroso (já aposentado), Cristiano Zanin, André Mendonça, Kássio Nunes Marques, Luiz Fux, Dias Toffoli e Gilmar Mendes.

O relator entendeu que alteração do perímetro do parque não foi irregular, pois só ocorreu após a conversão da MP em lei. Para o ministro, “não há nenhum perigo de dano ambiental iminente” em liberar o andamento do projeto,

que ainda está condicionado ao licenciamento ambiental. Ele ainda destacou que, dos 977 km da ferrovia, 635 km passam por área já afetada pela rodovia BR-163. Moraes também destacou que a perda de proteção ambiental representa 0,054% da área original do parque, dos quais 60% já estão sem vegetação devido à rodovia que passa na região: “É algo ínfimo em relação aos benefícios que trará, não só na diminuição da emissão de CO2, diminuição do número de acidentes rodoviários, mas também o progresso da região”.

Jornal do Comércio  
O jornal de economia e negócios do RS

## PUBLICIDADE LEGAL TEM DATA E LOCAL CERTO PARA SER PUBLICADA

O 2º Caderno é publicado diariamente no digital e no impresso.

Nosso portal oferece um ambiente confiável para a divulgação de atas, avisos, balanços, comunicados aos acionistas, convocações e editais.

Tradição | Credibilidade | tecnologia



Acesse  
o QR Code  
*e anuncie*  
no JC

Siga nossas redes sociais:



Baixe o App:

